

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Processo nº 03010026.001686/2021-61

Interessado: DEI e COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

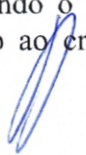
Assunto: Contrato de Aquisição de Material de Consumo/3º TERMO ADITIVO.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 12/2018,
PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, E EMPRESA
COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI,
NA FORMA A SEGUIR.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI**, com sede na Av. Câmara Cascudo nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, representado por sua Titular, a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.842.556/0001-74, sediada na Rua José Peixoto de Souza Filho, S/Nº, Sala 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 558.047, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 357.652.244-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Alterar a Cláusula Segunda, do contrato original, do prazo de vigência, que passará a ser de 10/10/2021 a 09/10/2022, adstrito ao crédito orçamentário de 2021 e 2022, prorrogável por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Permanece inalterado o valor da Cláusula Terceira do Contrato Original, que fixou o valor mensal de R\$ 228,08 (duzentos e vinte oito reais e oito centavos), sendo para o período de 10/10/2021 a 31/12/2021 o valor de R\$ 615,82 (seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), e para o período de 01/01/2022 a 09/10/2022 o valor de R\$ 2.121,18 (dois mil cento e vinte um reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global contratual de R\$ 2.737,00 (dois mil setecentos e trinta e sete reais), adstrito ao crédito



orçamentário de 2021 e 2022, salvaguardando-se, ainda, àqueles que forem decorrentes de lei, ou por força de correção de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, a ser provocado e demonstrado pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Termo Aditivo correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/21/2022, cujos recursos necessários, que farão face às despesas constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 11.2011; Ação: 2055; Elemento de Despesa: 33.90.30.04; Fonte: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

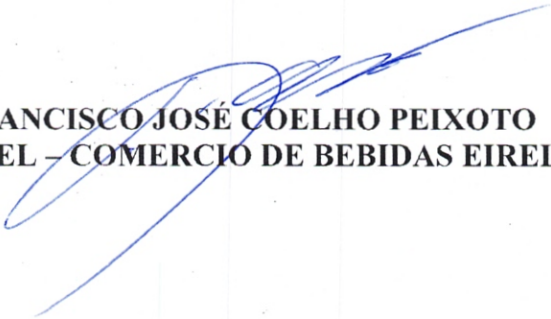
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, devendo, por fim, ser publicado, resumidamente o presente aditivo, na Imprensa Oficial do Estado do RN.

Natal/RN, 04 de Outubro de 2021.

FLAVIA CELESTE MARTINI
ASSAF:61488828504

Assinado de forma digital por FLAVIA
CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504
Dados: 2021.10.04 09:51:08 -03'00'

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI


FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO
COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI